



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação de empresa especializada na pesquisa de preço para gestão de compras públicas com a principal função, na pesquisa de preços praticados em licitações, auxiliando órgãos e instituições públicas a realizar processos licitatórios de forma mais eficiente e automatizado para atender as demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Data: 06 de março de 2026.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

#### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

#### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de março de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada na pesquisa de preço para gestão de compras públicas com a principal função, na pesquisa de preços praticados em licitações, auxiliando órgãos e instituições públicas a realizar processos licitatórios de forma mais eficiente e automatizado para atender as demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

#### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na pesquisa de preços para gestão de compras públicas justifica-se pela necessidade de aprimorar a eficiência, a transparência e a conformidade dos processos licitatórios realizados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG. A correta formação de preços de referência é etapa essencial para garantir a economicidade das contratações públicas, evitando sobrepreços, propostas inexequíveis e possíveis prejuízos ao erário.

Nesse contexto, a utilização de serviços especializados permite o acesso a bases de dados atualizadas, consolidadas e confiáveis, contendo informações de preços praticados em contratações públicas em diferentes esferas de governo. Tal ferramenta possibilita maior precisão na elaboração de estimativas de custos, além de proporcionar maior agilidade na condução dos processos, reduzindo o tempo despendido com pesquisas manuais e minimizando riscos de inconsistências ou falhas.

Ademais, a automatização e padronização da pesquisa de preços contribuem para o atendimento às exigências legais e normativas vigentes, especialmente no que se refere à comprovação da vantajosidade das contratações. Também fortalece os mecanismos de controle interno e externo, promovendo maior transparência e segurança jurídica aos atos administrativos.

Portanto, a contratação pretendida é medida necessária para modernizar a gestão de compras públicas do município, assegurando maior eficiência operacional, economicidade e conformidade



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

legal, em atendimento às demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

### **3- MATERIAIS/SERVIÇOS**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Estimada
01	Contratação de empresa especializada na pesquisa de preço para gestão de compras públicas com a principal função, na pesquisa de preços praticados em licitações, auxiliando órgãos e instituições públicas a realizar processos licitatórios de forma mais eficiente e automatizado para atender as demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.	Serviço	10 meses

### **4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

Glauber Helcio Grossi Fernandes  
Secretario Municipal de Administração



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada na pesquisa de preço para gestão de compras públicas com a principal função, na pesquisa de preços praticados em licitações, auxiliando órgãos e instituições públicas a realizar processos licitatórios de forma mais eficiente e automatizado para atender as demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Data: 06 de março de 2026.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

#### **INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

#### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Contratação de empresa especializada na pesquisa de preço para gestão de compras públicas com a principal função, na pesquisa de preços praticados em licitações, auxiliando órgãos e instituições públicas a realizar processos licitatórios de forma mais eficiente e automatizado para atender as demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação decorre da necessidade de aprimorar os procedimentos de levantamento de preços realizados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, etapa fundamental para a adequada instrução dos processos licitatórios e para a garantia da economicidade nas contratações públicas.

Atualmente, a realização de pesquisas de preços de forma manual demanda elevado tempo operacional, além de estar sujeita a inconsistências, limitação de fontes e dificuldade de comprovação da metodologia utilizada. Tal cenário pode comprometer a eficiência administrativa e a conformidade com as exigências legais vigentes, especialmente no que se refere à formação de preços de referência confiáveis.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada que disponibilize sistema informatizado e base de dados atualizada, capaz de realizar pesquisas de preços praticados em licitações públicas, abrangendo diferentes entes federativos. A solução deverá permitir maior agilidade, padronização e precisão na obtenção de preços referenciais, além de possibilitar a emissão de relatórios que subsidiem a tomada de decisão e a instrução processual.

A adoção de ferramenta especializada contribuirá significativamente para a modernização da gestão de compras públicas, promovendo maior eficiência, transparência e segurança jurídica nos processos licitatórios, além de atender às demandas crescentes do Setor de Compras.

Assim, a contratação pretendida mostra-se essencial para assegurar melhores práticas administrativas, otimizar recursos públicos e garantir a adequada execução das atividades relacionadas às aquisições e contratações do município.

#### **3. ÁREA REQUISITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por meio de seu Setor de Compras, possui a necessidade de aprimorar e modernizar os procedimentos relacionados à pesquisa de preços, etapa essencial para a correta instrução dos processos licitatórios e para a garantia da economicidade nas contratações públicas.

A crescente demanda por aquisições e contratações, aliada à obrigatoriedade de atendimento às normas vigentes, exige maior agilidade, precisão e confiabilidade na obtenção de preços de referência. Nesse contexto, a execução manual dessas atividades mostra-se ineficiente, onerosa em termos de tempo e suscetível a falhas, o que pode comprometer a qualidade dos processos e a segurança jurídica das contratações.

Dessa forma, o negócio demanda a contratação de empresa especializada que forneça solução tecnológica para pesquisa de preços praticados em licitações públicas, com acesso a banco de dados atualizado e abrangente. A ferramenta deverá permitir a automatização dos processos, padronização das pesquisas, geração de relatórios e maior rastreabilidade das informações utilizadas.

A implementação dessa solução visa atender à necessidade institucional de otimizar rotinas administrativas, aumentar a produtividade do Setor de Compras, reduzir riscos de inconsistências e assegurar maior conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade.

Assim, a contratação pretendida é essencial para o fortalecimento da gestão de compras públicas do município, garantindo maior qualidade, agilidade e segurança nos processos licitatórios.

### **5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Estimada
01	Contratação de empresa especializada na pesquisa de preço para gestão de compras públicas com a principal função, na pesquisa de preços praticados em licitações, auxiliando órgãos e instituições públicas a realizar processos licitatórios de forma mais eficiente e automatizado para atender as demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.	Serviço	10 meses

### **6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

A escolha pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de preços para gestão de compras públicas fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos que demonstram a vantajosidade da solução para a Administração Pública.

Sob o aspecto técnico, a solução se mostra adequada por disponibilizar ferramenta informatizada com acesso a banco de dados amplo, atualizado e confiável, contendo informações de preços praticados em licitações realizadas por diversos entes públicos. Essa funcionalidade permite a obtenção de estimativas de preços mais precisas e alinhadas à realidade do mercado, além de



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

garantir maior padronização, rastreabilidade e transparência no processo de formação de preços de referência. Ademais, a automatização das rotinas reduz significativamente a possibilidade de erros humanos, retrabalho e inconsistências nas pesquisas realizadas de forma manual.

A solução também atende às exigências legais e normativas aplicáveis às contratações públicas, contribuindo para a adequada instrução dos processos licitatórios, especialmente no que se refere à demonstração da vantajosidade e à conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

Do ponto de vista econômico, a contratação apresenta-se como medida vantajosa, uma vez que a utilização de sistema especializado tende a reduzir custos indiretos relacionados ao tempo despendido pelos servidores na realização de pesquisas manuais, aumentando a produtividade da equipe e permitindo melhor alocação dos recursos humanos. Além disso, a maior precisão na definição dos preços de referência contribui para evitar contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis, gerando economia aos cofres públicos.

Ressalta-se ainda que o custo da contratação é inferior aos potenciais prejuízos decorrentes de falhas na formação de preços, como contratações inadequadas, necessidade de refazimento de processos licitatórios ou apontamentos por órgãos de controle.

Diante do exposto, conclui-se que a solução escolhida apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração, sendo tecnicamente adequada e economicamente viável, atendendo de forma eficiente às demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

### **7. RESPONSÁVEIS**

Glauber Helcio Grossi Fernandes  
Secretario Municipal de Administração

### **8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 06 de março de 2026

\_\_\_\_\_  
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **TERMO DE REFERENCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na pesquisa de preço para gestão de compras públicas com a principal função, na pesquisa de preços praticados em licitações, auxiliando órgãos e instituições públicas a realizar processos licitatórios de forma mais eficiente e automatizado para atender as demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Justificativa: A contratação de empresa especializada na pesquisa de preços para gestão de compras públicas justifica-se pela necessidade de aprimorar a eficiência, a transparência e a conformidade dos processos licitatórios realizados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG. A correta formação de preços de referência é etapa essencial para garantir a economicidade das contratações públicas, evitando sobrepreços, propostas inexequíveis e possíveis prejuízos ao erário.

Nesse contexto, a utilização de serviços especializados permite o acesso a bases de dados atualizadas, consolidadas e confiáveis, contendo informações de preços praticados em contratações públicas em diferentes esferas de governo. Tal ferramenta possibilita maior precisão na elaboração de estimativas de custos, além de proporcionar maior agilidade na condução dos processos, reduzindo o tempo despendido com pesquisas manuais e minimizando riscos de inconsistências ou falhas.

Ademais, a automatização e padronização da pesquisa de preços contribuem para o atendimento às exigências legais e normativas vigentes, especialmente no que se refere à comprovação da vantajosidade das contratações. Também fortalece os mecanismos de controle interno e externo, promovendo maior transparência e segurança jurídica aos atos administrativos.

Portanto, a contratação pretendida é medida necessária para modernizar a gestão de compras públicas do município, assegurando maior eficiência operacional, economicidade e conformidade legal, em atendimento às demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

### **DO OBJETO LICITADO**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Estimada
01	Contratação de empresa especializada na pesquisa de preço para gestão de compras públicas com a principal função, na pesquisa de preços praticados em licitações, auxiliando órgãos e instituições públicas a realizar processos licitatórios de forma mais eficiente e automatizado para atender as demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.	Serviço	10 meses

#### **1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- a) Licença anual de uso completa do Software;
- b) Acesso 100% on line sem necessidade de instalação e configuração;
- c) Liberação de 01 licença de uso;
- d) Suporte on line ilimitado (chat, email, whatsapp, Telefone);
- e) Treinamento ilimitado;
- f) Visitar no municipio caso necessario mediante agendamento.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

- g) Despesas de transporte, hospedagem, alimentação e impostos por conta da contratada
- h) O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.
- i) No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
- j) Após a assinatura do contrato, a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para liberação do acesso. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente não há indicações de Marcas

Da exigência de amostra: Não será exigido amostra.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Garantia, manutenção e assistência técnica

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem para entrega será de responsabilidade do Contratado.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 6. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### 6.1. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### 6.2 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Relatórios de cadastro e prestação dos serviços devidamente assinado pelos produtores.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **7. Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **8.1 Recebimento**

O recebimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os recebimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 8.2 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **8.3 Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado integral até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

Cessão de crédito: É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0003.2.0009

Dores do Turvo, 06 de março de 2026.

Glauber Helcio Grossi Fernandes  
Secretario Municipal de Administração



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a demanda do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada na pesquisa de preço para gestão de compras públicas com a principal função, na pesquisa de preços praticados em licitações, auxiliando órgãos e instituições públicas a realizar processos licitatórios de forma mais eficiente e automatizado para atender as demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 06 de março de 2026

Glauber Helcio Grossi Fernandes  
Secretario Municipal de Administração



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **MEMORANDO INTERNO.**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Contratação de empresa especializada na pesquisa de preço para gestão de compras públicas com a principal função, na pesquisa de preços praticados em licitações, auxiliando órgãos e instituições públicas a realizar processos licitatórios de forma mais eficiente e automatizado para atender as demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2026 com valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Município de Dores do Turvo/MG, 11 de março de 2026.

Edmar Antônio Venâncio  
Agente de Contratação



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Gabinete do Prefeito Municipal

### **DESPACHO:**

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para a Contratação de empresa especializada na pesquisa de preço para gestão de compras públicas com a principal função, na pesquisa de preços praticados em licitações, auxiliando órgãos e instituições públicas a realizar processos licitatórios de forma mais eficiente e automatizado para atender as demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 12 de março de 2026.

**KALLI DAHIER MOREIRA CUNHA**

Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **AUTUAÇÃO**

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Edmar Antônio Venâncio, Agente de Contratação subscrevi.

---

Edmar Antônio Venâncio  
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 044/2026

DISPENSA 008/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na pesquisa de preço para gestão de compras públicas com a principal função, na pesquisa de preços praticados em licitações, auxiliando órgãos e instituições públicas a realizar processos licitatórios de forma mais eficiente e automatizado para atender as demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0003.2.0009

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PESQUISA DE PREÇO PARA GESTÃO DE COMPRAS PÚBLICAS COM A PRINCIPAL FUNÇÃO, NA PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS EM LICITAÇÕES, AUXILIANDO ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS A REALIZAR PROCESSOS LICITATÓRIOS DE FORMA MAIS EFICIENTE E AUTOMATIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.**

PROCESSO Nº 044/2026

DISPENSA 008/2026

Fundamento Legal: Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Aos doze dias do mês de março de 2026, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada na pesquisa de preço para gestão de compras públicas com a principal função, na pesquisa de preços praticados em licitações, auxiliando órgãos e instituições públicas a realizar processos licitatórios de forma mais eficiente e automatizado para atender as demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Edmar Antônio Venâncio  
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires  
Membro Comissão de Licitação

Maria Andrea de Souza  
Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz  
Membro Comissão de Licitação



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.:

PROCESSO Nº 044/2026

DISPENSA 008/2026

Fundamento Legal: Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto licitado.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Dispensa 008/2026, Processo nº 044/2026.

Dores do Turvo/MG, 12 de março de 2026.

Edmar Antônio Venâncio  
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires  
Membro Comissão de Licitação

Maria Andrea de Souza  
Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz  
Membro Comissão de Licitação



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 044/2026, na modalidade Dispensa nº 008/2026, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 12 de março de 2026.

**Edmar Antônio Venâncio**  
**Agente de Contratação**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 044/2026

DISPENSA 008/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 inciso XI Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na pesquisa de preço para gestão de compras públicas com a principal função, na pesquisa de preços praticados em licitações, auxiliando órgãos e instituições públicas a realizar processos licitatórios de forma mais eficiente e automatizado para atender as demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 044/2026, na modalidade Dispensa nº 008/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na pesquisa de preço para gestão de compras públicas com a principal função, na pesquisa de preços praticados em licitações, auxiliando órgãos e instituições públicas a realizar processos licitatórios de forma mais eficiente e automatizado para atender as demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

**PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 16.538.909/0001-38.**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Estimada	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na pesquisa de preço para gestão de compras públicas com a principal função, na pesquisa de preços praticados em licitações, auxiliando órgãos e instituições públicas a realizar processos licitatórios de forma mais eficiente e automatizado para atender as demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.	Serviço	10	12.000,00

Dores do Turvo/MG, 12 de março de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 044/2026

DISPENSA 008/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 inciso XI Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na pesquisa de preço para gestão de compras públicas com a principal função, na pesquisa de preços praticados em licitações, auxiliando órgãos e instituições públicas a realizar processos licitatórios de forma mais eficiente e automatizado para atender as demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG**, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 044/2026, na modalidade Dispensa nº 008/2026, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na pesquisa de preço para gestão de compras públicas com a principal função, na pesquisa de preços praticados em licitações, auxiliando órgãos e instituições públicas a realizar processos licitatórios de forma mais eficiente e automatizado para atender as demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, houve por bem em **HOMOLOGAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

**PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 16.538.909/0001-38**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Estimada	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na pesquisa de preço para gestão de compras públicas com a principal função, na pesquisa de preços praticados em licitações, auxiliando órgãos e instituições públicas a realizar processos licitatórios de forma mais eficiente e automatizado para atender as demandas do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.	Serviço	10	12.000,00

Dores do Turvo/MG, 12 de março de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**

Processo 044/2026

Dispensa nº 008/2026

Contrato nº 059/2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ Nº 16.538.909/0001-38, sediado na Rua AVFERNANDESLIMA, 08. Farol. Maceio AL. CEP: 57.050-000, neste ato representado pelo Sr VICTOR HUGO SOARES DA COSTA, brasileiro, casado comunhão parcial, analista de sistema, inscrito no CPF: 032.412.854-13 e portador da cédula de identidade RG:1674828 SSP/AL, domiciliado na Rua Nelson de Azevedo Souza, 345, Apt 1103, Edif. Inovare, Mangabeiras, Maceió-AL, CEP: 57037-585, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PESQUISA DE PREÇO PARA GESTÃO DE COMPRAS PÚBLICAS. COM A PRINCIPAL FUNÇÃO, NA PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS EM LICITAÇÕES, AUXILIANDO ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS A REALIZAR PROCESSOS LICITATÓRIOS DE FORMA MAIS EFICIENTE E AUTOMATIZADO**, a qual passa a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme quadro abaixo:

<b>Nº Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitario</b>	<b>Valor Total</b>
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PESQUISA DE PREÇO PARA GESTÃO DE COMPRAS PÚBLICAS. COM A PRINCIPAL FUNÇÃO, NA PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS EM LICITAÇÕES, AUXILIANDO ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS A REALIZAR PROCESSOS LICITATÓRIOS DE FORMA MAIS EFICIENTE E AUTOMATIZADO	SR	10 meses	12.000,00	12.000,00

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até o dia 15 (quinze) após a assinatura do contrato mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0003.2.0009

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) Licença anual de uso completa do Software;
- b) Acesso 100% on line sem necessidade de instalação e configuração;
- c) Liberação de 01 licença de uso;
- d) Suporte on line ilimitado (chat, email, whatsapp, Telefone);
- e) Treinamento ilimitado;
- f) Visitar no municipio caso necessario mediante agendamento.
- g) Despesas de transporte, hospedagem, alimentação e impostos por conta da contratada
- h) O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.
- i) No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
- j) Após a assinatura do contrato, a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para liberação do acesso. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

- 7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.
- 7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

- 8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II** - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

### **CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

### **CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE**

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 12 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Município Dores do Turvo  
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA – Contratada  
VICTOR HUGO SOARES DA COSTA – Representante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_